

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:0CD81319**GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADM.Nº070/2026****DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Proc. Adm.nº070/2026

Interessada: GIZELI LIMA DE PAIVA SOARES, matrícula nº 1056
Cargo: Agente Administrativo

Assunto: Pedido de redução de carga horária sem prejuízo de vencimentos para cuidado de cônjuge idoso

Vistos etc.

Acolho integralmente o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, adotando-o como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º, da Lei 9.784/1999, aplicada subsidiariamente.

Considerando: A comprovação nos autos de que o cônjuge da servidora, Sr. Carlos Humberto Soares de Sousa, 75 anos, é portador de demência em estágio moderado, com dependência total para atividades da vida diária, conforme laudo médico e relatório da Junta Médica Oficial;

O dever constitucional de proteção à família e ao idoso, previsto nos arts. 226 e 230 da CF/88;

A tese firmada pelo STF no Tema 1097 de Repercussão Geral, que autoriza a aplicação do art. 98, §§2º e 3º, da Lei 8.112/90 aos servidores municipais; O entendimento do STJ de que doenças degenerativas equiparam-se à deficiência para fins de horário especial; A inexistência de prejuízo ao serviço público, tendo em vista a possibilidade de reorganização da lotação da servidora;

DECIDO:

DEFERIR o pedido de redução de carga horária formulado pela servidora GIZELI LIMA DE PAIVA SOARES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada, sem redução de vencimentos e sem compensação de horário, para prestar assistência direta e contínua ao seu cônjuge, a partir de 01/06/2026, enquanto perdurar a necessidade comprovada de cuidados.

A remessa dos autos Setor de Recursos Humanos para as anotações funcionais e à Secretaria de lotação da servidora para adequação da escala de trabalho;

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE, 29 de maio de 2026

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:C9BF5C49**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 067/2026**Parte Interessada: VALLIANE MAIA DA COSTA
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**DESPACHO**

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e DEFIRO o pedido de Readaptação de Função da servidora VALLIANE MAIA DA COSTA, conforme decisão da junta médica e parecer da Procuradoria Municipal.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 29 de maio de 2026.

JOSE CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:6F8135A8**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 068/2026**Parte Interessada: AURIVAN FURTADO MENDES
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**DESPACHO**

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e DEFIRO o pedido de Readaptação de Função do servidor AURIVAN FURTADO MENDES, conforme decisão da junta médica e parecer da Procuradoria Municipal.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 29 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:BE27E12B**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:63/2026****REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

Parte Interessada: MARIA BATISTA DE SOUZA

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e INDEFIRO o pedido de fls. 02, do servidor MARIA BATISTA DE SOUZA, tendo em vista que a junta médica oficial municipal não constatou a necessidade de redução da carga horária do servidor.

Oficie-se à secretaria competente para fins de tomar conhecimento do inteiro teor do parecer e despacho.

Guaraciaba do Norte/CE, 29 de maio de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:BCD6A531**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:65/2026****REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

Parte Interessada: ROGÉRIO DE AZEVEDO

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e INDEFIRO o pedido de fls. 02, do servidor ROGÉRIO DE AZEVEDO, tendo em vista que a junta médica oficial municipal não constatou a necessidade de redução da carga horária do servidor.

Oficie-se à secretaria competente para fins de tomar conhecimento do inteiro teor do parecer e despacho.

Guaraciaba do Norte, 29 de maio de 2026.